



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2024
05 DE JULHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO
MIGUEL/RN.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais amparadas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e demais legislações correlatas.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, atribuiu competência ao Poder Legislativo, para disciplinar sobre matéria “interna corporis”, e assim fazendo uso dessa competência, esta Câmara através de sua Presidência, estabelece os pontos facultativos deste Poder Legislativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito desta Câmara Municipal de São Miguel/RN dia de 08 de julho 2024 – Segunda- Feira em decorrência da continuidade das festividades juninas 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Câmara Municipal de São Miguel,
Estado do Rio Grande do Norte
Palácio João Pessoa de Amorim - Em
05 de Julho de 2024.

Alan Campos Alves
Presidente do Poder Legislativo Municipal